

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (Mestrado e Doutorado) Área de Concentração: BIOMEDICINA RECOMENDADO PELA CAPES

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário Caixa Postal 3167 88806-000 – CRICIÚMA – SC

#### **EDITAL 06/PROPEX/2008**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação, em nível de Doutorado, em Ciências da Saúde (*Stricto Sensu*).

#### 1 - DAS VAGAS

- 1.1 Serão disponibilizadas inicialmente 3 (três) vagas para ingresso no Curso, com bolsas de estudos fornecidas pelo convênio FAPESC-CAPES, distribuídas entre os Orientadores descritos no item 4 desse Edital.
- 1.1.1 Os valores das bolsas de estudos serão os mesmos dos concedidos pela CAPES.
- 1.2 Os candidatos às vagas com bolsas de estudos do convênio FAPESC-CAPES deverão obrigatoriamente cumprir os seguintes requisitos:
- I dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES; ou de outra agência de fomento pública nacional;
- VI não ser aluno em programa de residência médica;
- VII não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- IX ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- X realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 06 de fevereiro de 2008 a 08 de fevereiro de 2008, das 7h30min às 12h e das 14h às 17h30min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, no campus da UNESC.
- 2.2 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Bloco S), ou obtido pela internet, no *site* <u>www.ppgcs.unesc.net</u>, devidamente preenchido, acompanhado de 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
- e) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão do Mestrado, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Mestrado, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação, sendo que somente serão considerados Programas recomendados pela CAPES;
- g) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, sendo que somente serão considerados Programas recomendados pela CAPES;
- h) *Currículo Vitae* modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço <a href="https://www.cnpq.br">www.cnpq.br</a> em duas vias, sendo uma <a href="https://documentada">documentada</a>;
- i) *Projeto de Pesquisa* pertinente ao trabalho que o candidato irá desenvolver durante seu Curso de Doutorado, devendo o documento estar assinado pelo provável Orientador.
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), mediante depósito na conta corrente nº 1155-X da Agência do Banco do Brasil de Criciúma n. 3422-3, de titularidade da FUCRI/UNESC;
- k) Termo de Concordância (modelo padrão, disponível no site do PPGCS e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde) do provável Orientador, a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. O candidato deverá solicitar entrevista prévia ao possível Orientador, cuja relação com os respectivos endereços eletrônicos encontra-se no item 5 deste Edital.
- 2.2.1 Os documentos previstos nas alíneas "f" e "g" serão dispensados na hipótese de o candidato comprovar 05 (cinco) ou mais artigos, publicados ou aceitos para publicação, em periódicos indexados no ISI, que possuam índice de impacto maior que 1,0 (um).
- 2.2.2. Os documentos previstos nas alíneas "f" e "g" poderão ser substituídos, para fins exclusivos de inscrição, na hipótese de o candidato estar concluindo o Mestrado, por declaração da coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual está matriculado atestando a iminente conclusão do curso, sendo que somente serão considerados Programas recomendados pela CAPES. A matrícula, entretanto, fica condicionada à apresentação dos documentos previstos nas alíneas "f" e "g".

# 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

## 3.1 Análise Curricular

- 3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 2,5 (dois e meio). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.
  - a) Mestrado em Programa recomendado pela CAPES: 15 pontos;
  - b) Especialização *lato sensu* em Curso de IES ou Residência Médica em Programa reconhecido pelo MEC: 3 pontos por especialização (máximo 6 pontos);
  - b) Cursos avulsos na área da saúde e afins (de no mínimo 15 horas/aula) a serem aprovados pela Comissão de Seleção: 0,1 ponto por curso (máximo 1 ponto);
  - c) Estágios em laboratórios de pesquisa: 0,2 ponto por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa, completando no máximo 1 ponto por ano;
  - d) Monitorias: 0,5 ponto por 6 meses (máximo 1 ponto por ano);

- e) Iniciação Científica (participação em projetos de IC ou orientação): 1 ponto a cada 6 meses:
- f) Atividade Docente em Instituição de Ensino Superior (área de Ciências da Saúde e afins); 0,5 ponto por 6 meses (carga mínima de 8 horas/semana), (máximo 4 pontos);
- g) Trabalhos apresentados em Congressos: (máximo 1 ponto por ano)
  - f.1) Congressos Internacionais: 0,3 ponto por comunicação;
  - f.2) Congressos Nacionais: 0,2 ponto por comunicação;
  - f.3) Congressos Regionais: 0.1 ponto por comunicação.
- h) Artigos Publicados e Patentes (Classificação da CAPES na área Medicina I):
  - g.1) Qualis Internacional A: 3 pontos/artigo;
  - g.2) Qualis Internacional B: 2 ponto/artigo;
  - g.3) Qualis Internacional C: 1 ponto/artigo;
  - g.4) Qualis Nacional A: 0,5 ponto/artigo;
  - g.5) Qualis Nacional B: 0,2 ponto/artigo;
  - g.6) Qualis Nacional C: 0,1 ponto/artigo;
  - g.7) Patentes: 3 pontos/patente.
- i) Artigos Submetidos: somente serão computados os artigos submetidos com comprovação da submissão e somente na revistas Qualis Internacional A (devendo ser anexada 1 cópia completa do manuscrito submetido): 0,5 ponto/artigo.
- 3.1.1.1 Caberá pedido de reconsideração da análise curricular exclusivamente por erro no somatório dos pontos.

## 3.2 - Defesa da Produção Intelectual

- 3.2.1 A defesa da produção intelectual consistirá na apresentação da carreira acadêmica, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.
- 3.2.2 Promoverão a defesa da produção intelectual todos os candidatos cuja inscrição seja homologada.
- 3.2.3 A defesa da produção intelectual ocorrerá em data definida pelo Colegiado de Coordenação do Programa, que divulgará relação dos candidatos com os respectivos horários no dia 11 de fevereiro de 2008, a partir das 8h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, e, ainda, na INTERNET, no site <a href="https://www.ppgcs.unesc.net">www.ppgcs.unesc.net</a>.
  - 3.2.3.1 A defesa da produção intelectual ocorrerá na mesma data da defesa do projeto de pesquisa e da entrevista, no dia 12 de fevereiro de 2008, nos locais e horários estabelecidos pela Coordenação do PPGCS.
- 3.2.4 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação.
- 3.2.5 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 2,5 (dois e meio) na nota final.
- 3.2.6 O candidato deverá obter nota mínima de 6,0.
- 3.2.7 Não caberá qualquer forma de recurso da defesa da produção intelectual.

#### 3.3 – Defesa do Projeto de Pesquisa

- 3.3.1 A defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto de pesquisa, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.
- 3.3.2 Promoverão a defesa do projeto de pesquisa todos os candidatos cuja inscrição seja homologada.

- 3.3.3 A Defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá em data a ser definida pelo Colegiado de Coordenação do Programa, que divulgará relação dos candidatos com os respectivos horários no dia 11 de fevereiro de 2008, a partir das 8h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, e, ainda, na INTERNET, no *site* www.ppgcs.unesc.net.
  - 3.3.3.1 A defesa do projeto de pesquisa ocorrerá na mesma data da defesa da produção intelectual e da entrevista, no dia 12 de fevereiro de 2008, nos locais e horários estabelecidos pela Coordenação do PPGCS.
- 3.3.4 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação.
- 3.3.5 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 2,5 (dois e meio) na nota final.
- 3.3.6 O candidato deverá obter nota mínima de 6,0.
- 3.3.7 Não caberá qualquer forma de recurso da defesa do projeto de pesquisa.

#### 3.4 - Entrevista

- 3.4.1 O candidato será entrevistado individualmente, acerca dos mesmos conteúdos relativos à Defesa da Produção Intelectual e Defesa do Projeto de Pesquisa, por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa.
- 3.4.2 Serão entrevistados todos os candidatos cuja inscrição seja homologada.
- 3.4.3 A relação dos candidatos com os respectivos horários para a sessão de Defesa da Produção Intelectual, Defesa do Projeto de Pesquisa e Entrevista estará disponível no dia 11 de fevereiro de 2008, a partir das 8h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, e, ainda, na INTERNET, no *site* www.ppgcs.unesc.net.
  - 3.4.3.1 A entrevista ocorrerá na mesma data da defesa da produção intelectual e do projeto de pesquisa, no dia 12 de fevereiro de 2008, nos locais e horários estabelecidos pela Coordenação do PPGCS.
- 3.4.4 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 2,5 (dois e meio) na nota final.
- 3.4.5 O candidato deverá obter nota mínima de 6,0.
- 3.4.6 Não caberá qualquer forma de recurso da entrevista.

#### 3.5 Do Resultado Final

- 3.5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 2,5), Defesa da Produção Intelectual (PESO 2,5), Defesa do Projeto de Pesquisa (PESO 2,5) e Entrevista (PESO 2,5).
- 3.5.2 A lista dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia 12 de fevereiro de 2008, a partir das 14h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC, Bloco S, e pela internet, no site <a href="https://www.ppgcs.unesc.net">www.ppgcs.unesc.net</a>.
- 3.5.3 Caberá pedido de reconsideração do resultado final exclusivamente por erro no somatório dos pontos.

# 4 - DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

4.1 Os orientadores e suas linhas de pesquisa são os seguintes:

#### a) Profa. Dra. ALEXANDRA IOPPI ZUGNO

(alz@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Neurociências

## b) Profa. Dra. CARINA RODRIGUES BOECK

(bcr@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Neurociências

#### c) Profa. Dra. CRISTIANE RITTER

(crr@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

# d) Prof. Dr. CLAUDIO TEODORO DE SOUZA

(ctsouza@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiologia do Exercício

#### e) Profa. Dra. ELAINE CRISTINA GAVIOLI

(ecg@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Neurociências

# f) Prof. Dr. EMILIO LUIZ STRECK

(est@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

# g) Prof. Dr. FELIPE DAL-PIZZOL

(piz@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

# h) Prof. Dr. JOÃO QUEVEDO

(quevedo@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Neurociências

#### i) Prof. Dr. MARCOS MARQUES DA SILVA PAULA

(mms@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Biomateriais e novos fármacos

# j) Prof. Dr. PEDRO ROOSEVELT TORRES ROMÃO

(ptr@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

## k) Prof. Dr. RICARDO AURINO DE PINHO

(pinho@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiologia do Exercício

# I) Profa. Dra. TATIANA BARICHELLO

(tba@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

#### 5 – DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

- 5.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetivadas no dia 14 de fevereiro de 2008, das 7h30min às 12h e das 14h às 17h30min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, no campus da UNESC.
- 5.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 1.197,80 (um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos ou 60 (sessenta) parcelas

mensais de R\$ 1.093,09 (um mil, noventa e três reais e nove centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsegüentes.

# 6 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 14h às 17h30min, pelo telefone (48) 3431-2578, pelo e-mail: <a href="mailto:ppgcs@unesc.net">ppgcs@unesc.net</a> ou no site <a href="mailto:www.ppgcs.unesc.net">www.ppgcs.unesc.net</a>.

# 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.
- 7.2 A UNESC não se responsabiliza pela oferta das bolsas de estudo, podendo a mesma ser cancelada pela FAPESC, nos termos da cláusula 11 da Chamada Pública nº 06/2007 da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina.

Criciúma, SC, 1º de fevereiro de 2008.

Prof<sup>a</sup> M.Sc. ROSELI JENOVEVA NETO Pró-Reitora de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão Prof. Dr. JOÃO LUCIANO DE QUEVEDO Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde